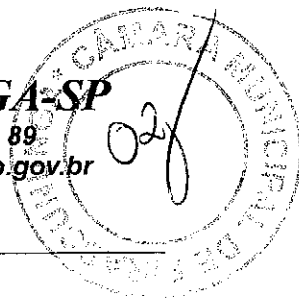




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 86/2024

“Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a Doação de medula óssea no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.. 1º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue e medula óssea, para fins terapêuticos e científicos, observando preceitos éticos e legais existentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.. 2º Na campanha que se refere esta Lei, o Poder Executivo Municipal incentivará a realização de eventos relacionados à prática da doação de sangue e medula óssea.

Art.. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de abril de 2024.


Sandra Valéria Vadala Muller – “Sandra Vadala”

Vereadora

15/04/2024 14:06:10 - 001154330000741035



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

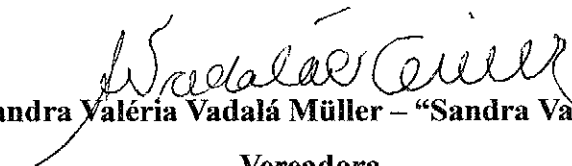
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

A proposta encaminhada, para ser discutida e votada pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as), diz respeito a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a Doação de Medula Óssea.

O objetivo da propositura é “salvar vidas, por meio de ampla divulgação e valorização a doação de medula óssea; ampliar doadores de forma espontânea e altruísta; incentivar e fidelizar doadores.

Por estas razões devidamente expostas, solicito aos meus pares aprovação do presente projeto, pois vem de encontro com as necessidades de nossa cidade para incentivar um ato de amor a vida.


Sandra Valéria Vadalá Müller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



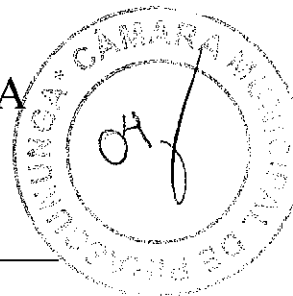
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 01/2024

Ao Projeto de Lei 86/2024

Autora- Ver. Sandra Valéria Vadalá Muller

Ementa: “dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Valorização e incentivo a Doação de medula óssea no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências”

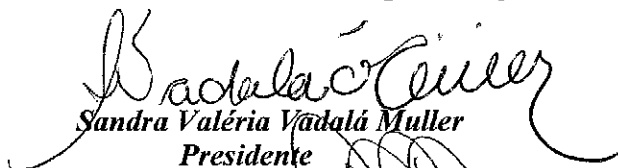
Fica excluído o Art. 2º do presente projeto de Lei, passando o Art. 3º ser o 2º e o Artigo 4º ser o Artigo 3º.

JUSTIFICATIVA


Tem a presente emenda adequar o projeto, considerando que o incentivo à doação de medula, não impactará junto aos cofres Municipais, quaisquer gastos, sendo referido projeto de cunho eminentemente social.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

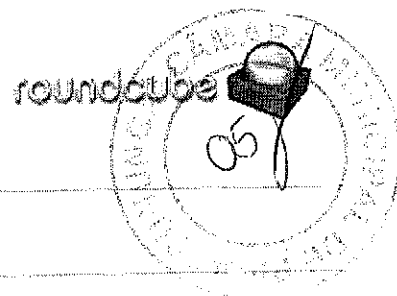
Pirassununga, 10 de junho de 2024.


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Luciana Batista
relatora


Carlos Luis de Deus
membro

Assunto **Projetos de lei nº 77 e 86 para pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para DiretoriaJuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-04-25 10:58



- PL_077_2024.pdf(~153 KB)
- PL_086_2024.pdf(~84 KB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 77/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **institui no calendário de eventos do município de Pirassununga, a “Semana da Cachaça” a ser comemorada na primeira quinzena do mês de setembro:**

- **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências.**

Atenciosamente,

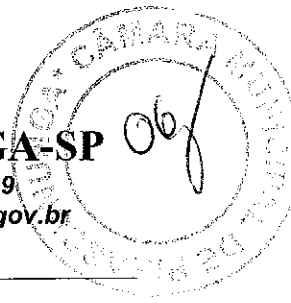
Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 86/2024.

AUTOR: Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller (“Sandra Vadalá”).

ASSUNTO: Criação da campanha de conscientização, valorização e incentivo à doação de medula óssea no Município de Pirassununga.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pela Exma. Senhora Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller, pelo qual se pretende a criação de programa público de conscientização, valorização e incentivo à doação de medula óssea no âmbito do município. Justificativa do projeto que destaca a relevância da medida para salvar vidas, por meio de ampla divulgação e valorização à doação de medula óssea, ampliação de doadores de forma espontânea e altruísta, além de incentivar e fidelizar os doadores.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular. Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, pelo que é correta a propositura por membro do Poder Legislativo.

Por oportuno, destaco que a medida visa a instituição de política pública no âmbito do sistema de saúde do município, fato que, por si só, não atrai a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 878.911/RJ, com repercussão geral reconhecida (Tema 917), assentou entendimento no sentido de que a singela instituição de política pública, por iniciativa parlamentar, não ofende a distribuição constitucional de competências para iniciar o processo legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido.

Como se vê, a medida sequer tem potencial para causar aumento de despesas, já que meramente institui programa de incentivo à doação de medula óssea, que será plenamente implementado e executado apenas após sua regulamentação pelo órgão do Poder Executivo.

Assim, entendo regular sua propositura por membro do Poder Legislativo.

No tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existente (art. 30, II, da CF/88), pelo que, tratando a matéria sobre a criação de políticas públicas no âmbito municipal, inegável o interesse local.

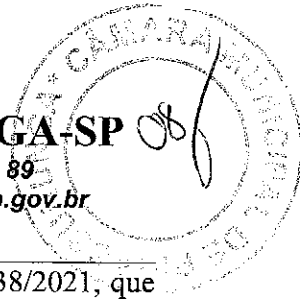
Do ponto de vista formal, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a dignidade das pessoas diagnosticadas com câncer e outras doenças (destinatário das doações), preceito que revela a sua compatibilidade com os postulados constitucionais de promoção da saúde (arts. 196 e seguintes da CF/88), dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da CF/88) e promoção do bem de todos (art. 3º, inciso IV, da CF/88).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Ainda, a medida é compatível com a Lei Federal nº 14.238/2021, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Câncer, reforçando, no âmbito municipal, o compromisso estatal de garantir a dignidade das pessoas diagnosticadas com a doença.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a Constituição.

Aponto, no entanto, que entendo **inconstitucional a previsão contida no art. 2º da referida propositura**, vez que, além de impor ao Poder Executivo a realização de ações para a implementação do programa (atividade que já se insere no âmbito de sua função típica e dispensa imposição legislativa, sob pena de ofensa à tripartição de poderes), o artigo prevê a realização de eventos relacionados à doação de sangue, ação que, além de demandar prévia aprovação do COMTUR, na forma do art. 10, “caput”, c.c. o art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.028/16, cria despesas para a Administração Pública e nova atribuição a órgão público.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal, **com a ressalva acima posta**.

Pirassununga, 02 de maio de 2024.

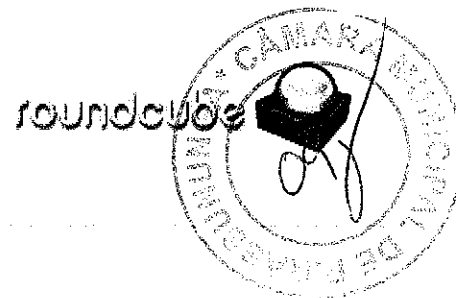
Documento assinado digitalmente
gov.br RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 02/05/2024 13:05:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461

Assunto **envio de PL e parecer jurídico**
De Dalva Lodi <diretorialegislativa@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <sandravadala@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-05-02 15:55



- PL 86_2024 e parecer jurídico aponta artigo inconstitucional.pdf(~1,2 MB)
- PL 77_2024 e parecer jurídico contrario.pdf(~1,4 MB)

Boa tarde,

de ordem do Senhor Presidente, encaminho cópia de projetos e respectivos pareceres jurídicos para conhecimento, antes de seu envio para as comissões permanentes. Em Por ordem da Presidência, passo, ainda, a informar:

Eventuais dúvidas devem ser sanadas com o parecerista.

Não havendo intenção em alterar o(s) projeto(s), os mesmos serão dirigidos às comissões permanentes e posteriormente ao Plenário como de costume (mandamento regimental), uma vez que o parecer jurídico parcial ou totalmente contrário não impede a apreciação plenária que também deve se orientar pelo norte constitucional.

Havendo intenção em emendar o projeto, o setor jurídico deverá ser contatado e realizado o respectivo protocolo da emenda.

Se optar pela retirada do(s) projeto(s), deverá ser apresentado um Requerimento protocolado em secretaria, dirigido ao Senhor Presidente.

Estamos à disposição.

at.te

--

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Pirassununga
(19) 3561.2811
(19) 99811.8669 (cel/whatsapp)



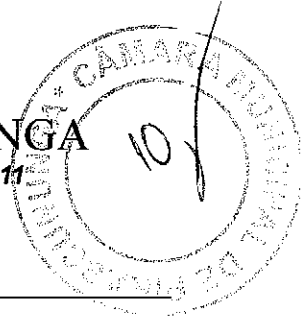
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências e respectivo parecer jurídico**, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____

PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

20/05/24

JOÃO HENRIQUE TREVILLATO SUNDFELD



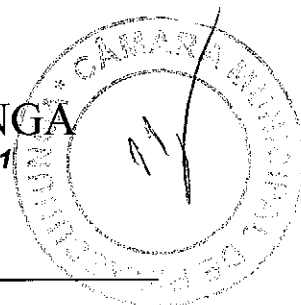
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____

MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____

CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER



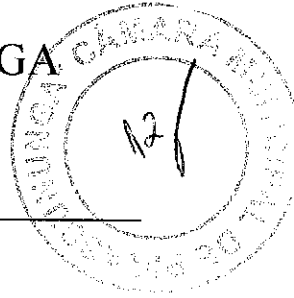
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Justiça Legislação e Redação** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

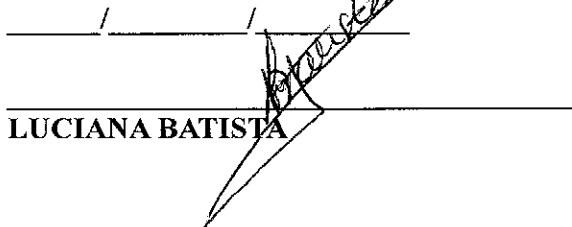
Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

_____/_____/_____

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

_____/_____/_____

LUCIANA BATISTA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

_____/_____/_____

CARLOS LUIZ DE DEUS



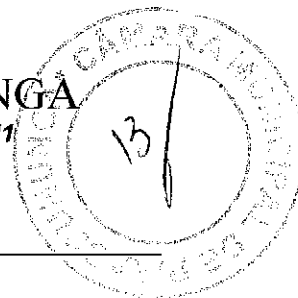
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:


WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:


SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:


MIRELLE CRISTINA DE ARAÚJO BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 20 de maio de 2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Na condição de membros da **Comissão de Participação Legislativa Popular** desta Casa de Leis, informo a Vossas Excelências que o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências** e respectivo parecer jurídico, já se encontram à disposição para que, no prazo de 10 (dez) dias, seja apresentado o respectivo parecer, nos termos do Artigo 37 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____
CARLOS LUIZ DE DEUS

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

20/05/2024
NATAL FURLAN

RECEBI NOTIFICAÇÃO NESTA DATA:

____/____/____
WELLINGTON LUIS CINTRA DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

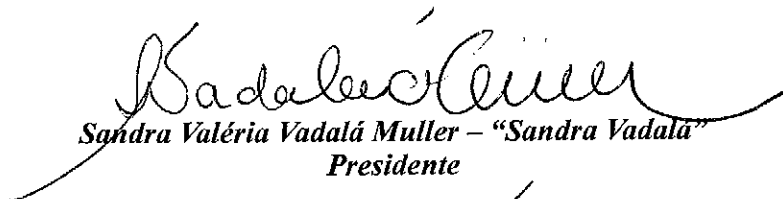


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 86/2024, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente


Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER Nº

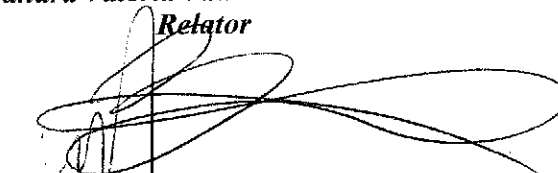
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, dispõe sobre a **Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP** e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Presidente

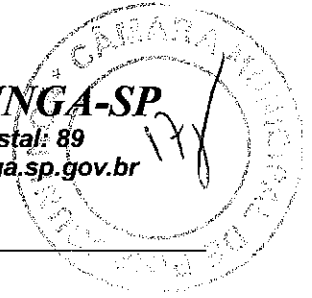

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente*

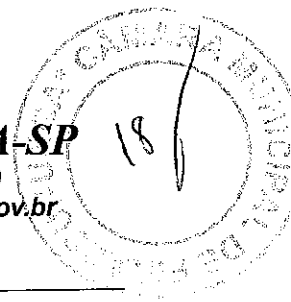
*Natal Furlan
Relator*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

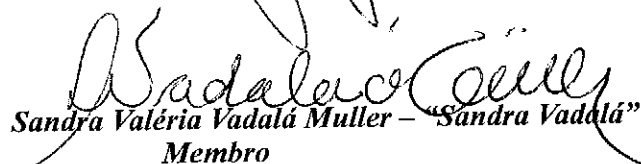
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, dispõe sobre a **Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Presidente

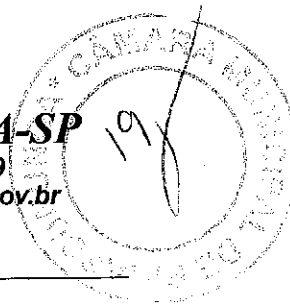

Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Relator


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

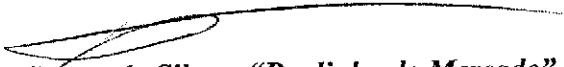


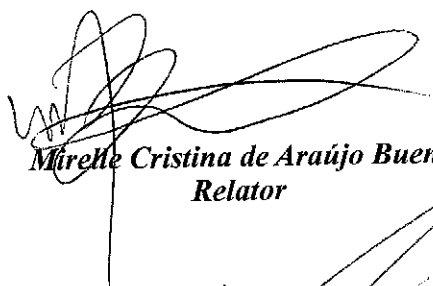
PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, dispõe sobre a **Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP** e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,


Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Presidente

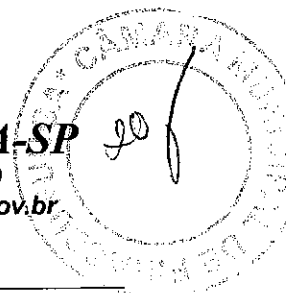

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 86/2024**, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, **dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”
Presidente

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Relator

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



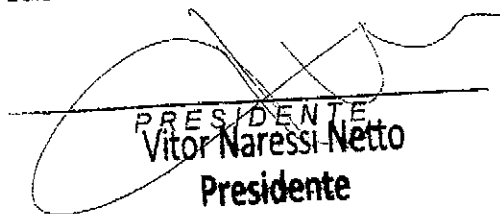
REQUERIMENTO

Nº 555/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 10 de 06 de 2024.


PRESIDENTE
Vitor Naresi Netto
Presidente

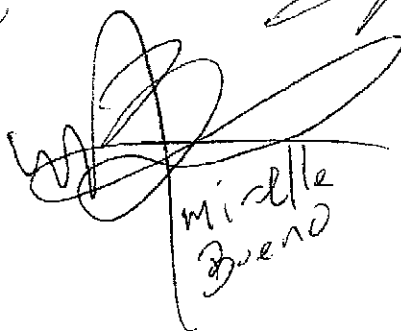
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº 86/2024, de autoria da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”, dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências.

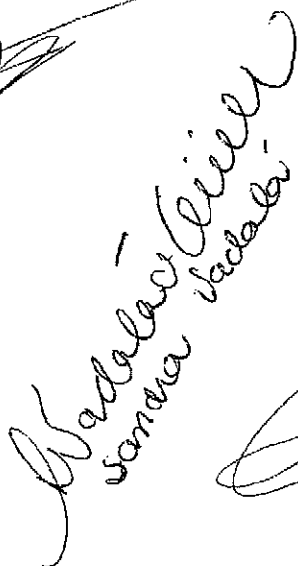


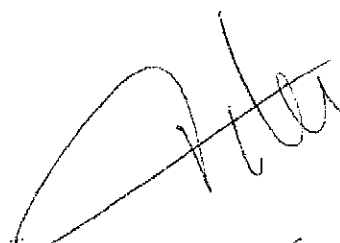
Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

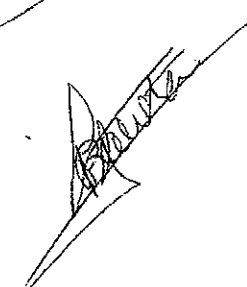

Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

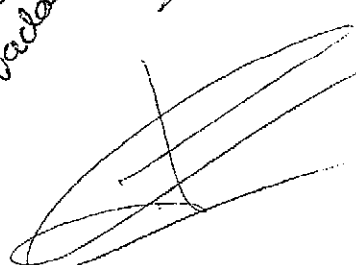


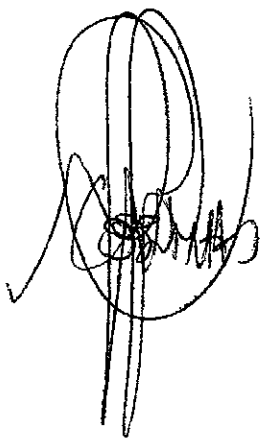

Mirielle Bueno


Sandra Valéria Vadalá











CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. n° 651/2024-SG

Pirassununga, 11 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Indicações n°s 537 a 566/2024 e Pedidos de Informações n°s 106, 107, 108 e 109/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 03 de junho de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei n°s 6409 e 6410, referentes aos Projetos de Lei n°s 70 e 86/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

RECEBI

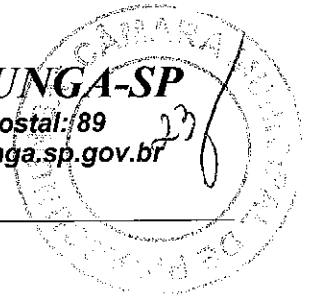
Pirassununga 12 06 24
Da Silva

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6410 **PROJETO DE Nº 86/2024**

“Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a Doação de medula óssea no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue e medula óssea, para fins terapêuticos e científicos, observando preceitos éticos e legais existentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

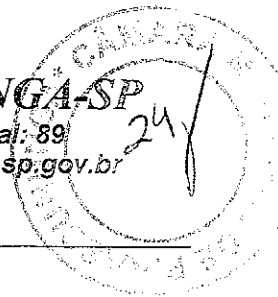
Pirassununga, 11 de junho de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 796/2024-SG

Pirassununga, 05 de julho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência para as providências pertinentes, uma via original da Lei nº 6.406, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências, promulgada pelo Poder Legislativo em cumprimento aos §§ 3º e 7º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 517/2024
Daverson



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



LEI Nº 6406, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Valorização e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências”.

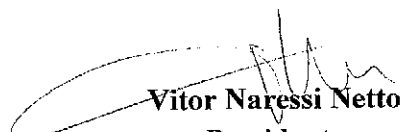
VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue e medula óssea, para fins terapêuticos e científicos, observando preceitos éticos e legais existentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de julho de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

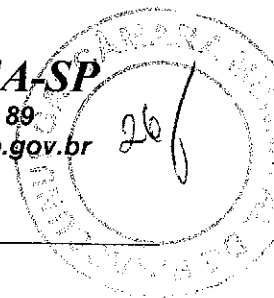
*Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*


Dalva Milaré Arruda Lodi
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 132, de 05 de julho de 2024, da Lei nº 6.406 de 06 de julho de 2024, que dispõe sobre a Campanha de Conscientização e valorização e incentivo a doação de medula óssea no município de Pirassununga/SP e dá outras providências, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 86/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

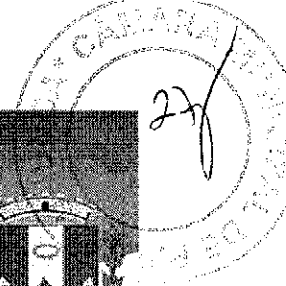
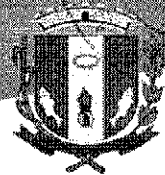
Pirassununga, 10 de julho de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 05 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi -
Diretora Legislativa.

PORTARIA Nº 1084

Vitor Naressi Netto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc...No uso de suas atribuições legais, concede ao servidor **DIOGO CANO MONTEBELO**, Analista Legislativo Advogado, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023, a partir de 10 de julho de 2024. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 05 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milare Arruda Lodi- Diretora Legislativa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Processo de Licitação nº 10/2024 – Dispensa – Contrato nº 12/2024 – Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP. Objeto: prestação de serviço técnico especializado de cessão de uso de sistemas integrados e informatizados de gestão legislativa e administrativa. Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Valor mensal: 1 parcela de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para implementação do sistema, mais 12 parcelas de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Pirassununga, 05 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**.

LEI Nº 6406, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a Campanha de Conscientização e Valorização e Incentivo a Doação de Medula Óssea no Município de Pirassununga-SP e dá outras providências". **VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º A Campanha instituída por esta Lei tem por objetivo divulgar, incentivar e valorizar a doação de sangue e medula óssea, para fins terapêuticos e científicos, observando preceitos éticos e legais existentes, bem como as instruções e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pirassununga, 04 de julho de 2024. **Vitor Naressi Netto- Presidente**. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa.

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 069/2024. Processo Administrativo nº 400/2024. Dispensa Eletrônica nº 069/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos e projeto executivo para melhoria operacional dos reservatórios da Estação de Tratamento de Água, denominada ETA 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bl.org.br, a partir do dia 05 de julho de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 08 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 11 de julho de 2024. Pirassununga 05 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 29/24. **Processo Administrativo:** 3717/24. **Pregão Eletrônico:** 25/24. **Objeto:** aquisição de lanches e água mineral. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bl.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 08 de julho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 08 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2024. Pirassununga, 05 de julho de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 21/24. **Processo Administrativo:** 2081/24. **Pregão Eletrônico:** 19/24. **Objeto:** aquisição de hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar. Proponentes: 14. Gestor do Contrato: Andreza Aparecida Teodoro. Cargo: Nutricionista. **Contrato nº 56/24. Contratada:** VM COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. Valor: R\$ 185.160,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais). Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 58/24. Contratada:** FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 60/24. Contratada:** TOTAL HORTI LTDA EPP. Valor: R\$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais). Assinatura: 02/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses. **Contrato nº 59/24. Contratada:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. Valor: R\$ 330.255,00 (trezentos e trinta mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Assinatura: 03/07/2024.